



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.887, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 6.623.344,69.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 6.623.344,69 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2086.3.3.90.39.00	930	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.623.344,69	F.1.600
--	-----	--	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	819	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.039.365,93	F.1.600
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.16.00	821	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	F.1.600
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	825	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.582.928,76	F.1.600
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.16.00	827	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50,00	F.1.600

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1809, de 21/10/2025.